



DECRETO Nº. 2019, 01 de setembro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO-RJ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina o inciso II do artigo 3º da Lei Federal nº 12.468, de 26 de agosto de 2011 e a Resolução nº 456, de 22 de outubro de 2013 do **CONTRAN**, motivo pelo qual todos os taxistas e auxiliares precisam concluir o Curso sobre relações humanas, direção defensiva, primeiros socorros, mecânica e elétrica básica de veículos para que possamos renovar a permissão concedida;

CONSIDERANDO que é de conhecimento que a maior parte dos profissionais taxistas e auxiliares iniciaram o referido curso na 2ª quinzena do mês de agosto de 2015;

CONSIDERANDO que os Termos de Permissão para Táxi - Exercício 2015 - venceram em 31/08/2015;

CONSIDERANDO que as vistorias acontecerão após 21/09/2015, tempo necessário para apresentação do Certificado de Conclusão do Curso;

DECRETA:

Art. 1º - Os Termos de Permissão para Táxi, vencidos em 31 de agosto de 2015, ficam prorrogados até 30 de setembro de 2015.

Art.2º - Ficam cientificados os profissionais taxistas que deverão solicitar Renovação do Termo de Permissão apresentando os documentos necessários, inclusive o Certificado do Curso concluído sob pena de indeferimento.

Art. 3º - Os motoristas auxiliares deverão anexar junto ao pedido de inscrição de ISS os documentos necessários e o Certificado do Curso concluído sob pena de indeferimento.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor a partir de 01/09/2015, revogadas as disposições em contrário.

RIO CLARO-RJ, 01 de setembro de 2015.


RAUL MACHADO
Prefeito